

TERMO DE CONTRATO 02/2021-SMRI

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para a Secretaria Municipal de Relações Internacionais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.853.304,57 (nove milhões oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

NOTA DE EMPENHO: Nº. 44.891/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, através da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, inscrita no CNPJ nº 31.560.607/0001-50, com sede no Viaduto do Chá, nº 15, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora **MARTA TERESA SUPPLY**, RG 2.978.995-3, CPF 699.158.908-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209, inscrita no CNPJ nº 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº 104.969.196.117, neste ato representada pelo Diretor Presidente **LUIZ ALVARO SALLES AGUIAR DE MENEZES**, RG 34.925.598 SSP/SP, CPF 219.859.328-90 e por seu Diretor de Clientes e Eventos, o Senhor **THIAGO LOBO**, RG 24.642.210-5 SSP/SP, CPF 270.080.478-35, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 6073.2021/0000044-8 e no disposto no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual reger-se-á pelas Cláusulas que seguem:



Viaduto do Chá, nº 15 – 7º andar – Centro, CEP 01002-900, São Paulo - SP

Handwritten signatures and stamps:
- A large stylized signature in blue ink.
- A circular stamp with the text "SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS" and a signature over it.
- Another circular stamp with the text "SÃO PAULO TURISMO S/A" and a signature over it.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, conforme definido no item 1.1.2, bem como nas planilhas I a IV, parte integrante do presente CONTRATO.

1.1.1. Considera-se planejamento todas as atividades a serem desenvolvidas pela São Paulo Turismo para a realização dos eventos contratados, compreendendo, dentre outras, a avaliação do formato do evento quanto à localização, programação e público alvo; a avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, a realização de visitas incluindo as inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento.

1.1.2. Considera-se infraestrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1, o fornecimento de equipamentos e produtos, contratação artística de pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas, se necessária, e desde que solicitada pela CONTRATANTE.

1.2. De acordo com sua dimensão, as atividades consignadas no item 1.1 e seu subitem 1.1.1, serão classificados por modalidade de eventos, de acordo com a relação de itens previstos para os eventos discriminados na Planilha I, na seguinte conformidade:

- a) Evento A;
- b) Evento B;
- c) Evento C;
- d) Evento D;
- e) Evento E; e,
- f) Evento F.

1.2.1. A previsão de eventos a serem realizados na vigência deste ajuste será determinada no quadro estimativo Cronograma Físico-Financeiro SMRI, que faz parte integrante do presente como Planilha II.

1.2.2. Em razão das características específicas de cada evento, os itens de infraestrutura consignados na Planilha I poderão, sem alteração do seu tipo:



- a) ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;
- b) ter seus itens suprimidos ou serem adicionados novos.

1.2.3. No cálculo do valor final do evento, quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras "a" e "b" do item 1.2.2., serão observadas as relações de itens constantes das Planilhas I e III, que fazem parte integrante do presente.

1.3. A CONTRATADA, previamente à realização de cada evento, submeterá, à aprovação da CONTRATANTE, orçamento por tipo de evento, conforme Planilha I, com a relação de itens utilizados, bem como a característica do local a ser ocupado.

1.3.1. Na hipótese de utilização de itens relacionados na Planilha IV (Relação de itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos), a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso, relação atualizada de itens agregáveis ao evento solicitado, devendo ser previamente aprovada nos termos da cláusula 1.4.

1.3.2. Na hipótese de utilização de itens relacionados na Planilha IV, não constantes do orçamento, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa da necessidade dos mesmos para realização do evento, devendo ser previamente aprovada nos termos da cláusula 1.4.

1.3.3. Em se tratando da utilização de itens elencados na Planilha IV, a CONTRATADA deverá também demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

1.4. O orçamento será aprovado pelo representante da CONTRATANTE, designado na forma do item 6.1, da cláusula sexta, através de manifestação emitida via ORDEM DE SERVIÇO, SEI ou E-MAIL, contendo a relação de todos os itens que estão sendo solicitados.

1.4.1. Na hipótese de inclusão de algum item de despesa não previsto em Ordem de Serviço, o referido item deverá ser ratificado, por escrito, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total estimado do CONTRATO para prestação dos serviços é de **R\$ 9.853.304,57** (nove milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), nele incluídos a Taxa de Administração, impostos, encargos, infraestrutura e demais despesas,



Viaduto do Chá, nº 15 – 7º andar – Centro, CEP 01002-900, São Paulo - SP

Handwritten signatures and stamps:
- A large signature in blue ink.
- A circular stamp with the text "CURADORIA" and "SÃO PAULO".
- Other smaller handwritten marks and initials.

conforme Planilhas que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, em face da inclusão ou cancelamento de projetos e serviços.

2.1.1. A CONTRATADA concederá desconto nos itens de infraestrutura, sobre o valor consignado nas Planilhas I, II e III, desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.

2.1.2. A Taxa de Administração da CONTRATADA prevista no item 2.1, corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total por tipo de evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do(s) evento(s) pré-aprovado(s) em ordem de serviço(s) pela CONTRATANTE, e deverá ser discriminada na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, separadamente dos valores referentes aos serviços prestados.

2.2. O pagamento do valor total do CONTRATO será feito mediante a apresentação dos documentos indicados nos itens 2.2.1 e 2.2.1.1 e demais documentações da Portaria SF 170/2020.

2.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE mediante requerimento da CONTRATADA, remetidos com antecedência de 05 (cinco) dias acompanhado de:

- a) Documento de comprovação dos serviços realizados com fotos;
- b) Detalhamento dos itens utilizados em cada um dos eventos autorizados pela CONTRATANTE, com a discriminação dos preços do valor total por unidade;
- c) A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação dos preços do valor total por unidade dos itens relacionados na Planilha IV (Relação de itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos), por meio dos documentos relativos às contratações pertinentes.

2.2.1.1. A documentação contida nas letras "a", "b" e "c" do item 2.2.1. deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do Contrato, para aprovação e posterior remessa a unidade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato vigorará à partir da data da assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo, assim ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02.

3.2. As prorrogações serão formalizadas mediante termo aditivo, justificado por escrito e previamente autorizado pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se:

- 4.1.1. Executar regular e fielmente o objeto deste Contrato;
- 4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE;
- 4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;
- 4.1.4. Responder, perante a CONTRATANTE, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que subcontratados;
- 4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste Contrato;
- 4.1.6. Responder por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.
- 4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;
- 4.1.8. Sempre que se tratar de evento periódico, apresentar comparativo entre os gastos do evento anterior e do proposto, justificando as razões das eventuais alterações promovidas nos itens ou sem suas quantidades.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:



Viaduto do Chá, nº 15 – 7º andar – Centro, CEP 01002-900, São Paulo - SP

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

5.1.1. Encaminhar à CONTRATADA, preferencialmente com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência de cada evento, solicitação de orçamento, especificando-o.

5.1.2. Autorizar ou recusar o orçamento apresentado, preferencialmente no prazo de 07 (sete) dias.

5.1.3. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços objeto deste Contrato.

5.1.4. Indicar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.

5.1.5. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E SANÇÃO

7.1. Poderá ser rescindido o presente Contrato quando ocorrer descumprimento substantivo de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. A parte que der causa à rescisão incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato;

7.2. A rescisão operar-se-á na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, no que couber, na Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos regulamentares;

7.3. A inexecução parcial do contrato sujeitará a contratada às penas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93;

7.3.1. A pena de multa corresponderá a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.



CLÁUSULA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

9.1. As Partes comprometem-se a:

- a) Combater as práticas de trabalho análogo ao de escravo, bem como de contratação de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou de menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos, bem como a praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços nesse sentido visando a combater essas práticas em seus respectivos estabelecimentos comerciais;
- b) Combater as práticas de discriminação negativas e limitativas ao acesso na relação de emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade ou situação familiar, bem como a praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços nesse sentido visando prevenir e combater práticas discriminatórias negativas em seus respectivos estabelecimentos comerciais; e,
- c) Envidar seus melhores esforços proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e combater qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente, executando seus serviços em observância das leis, regulamentos, atos normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente, bem como a praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também

se comprometam a fazer esforços nesse sentido visando a combater essas práticas em seus respectivos estabelecimentos comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. A execução deste CONTRATO, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal nº 13.278/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Executado o Contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas;

11.2. As despesas com a execução do presente, no corrente exercício, serão cobertas pela Nota de Empenho nº 31.406/2021, da dotação orçamentária nº 73.10.13.695.3015.2.118.3.3.91.39.00.00, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente.

11.3. Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes deste processo e, bem como, a proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

11.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.5. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

11.6. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que



constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.7. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 08 de Junho de 2021.



MARTA TERESA SUP LICY

SECRETÁRIA MUNICIPAL

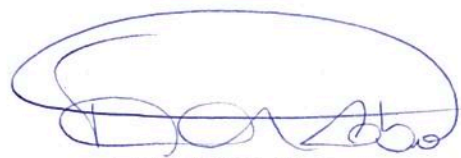
SMRI



LUIZ ALVARO SALLES AGUIAR DE MENEZES

DIRETOR PRESIDENTE

SPTURIS

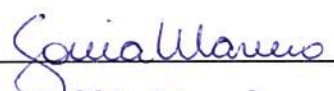


THIAGO LOBO

DIRETOR DE CLIENTES E EVENTOS

SPTURIS

Testemunhas:

1. 

RG. 8874.780-3

SONIA FRANCINE
GASPAR MARMO

2. 

RG. FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS
RF 607.319-8



PLANILHA I

Estimativa de custo

Tipo A



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	4	1		R\$ 188,00	R\$ 752,00
SC	BANHEIRO QUÍMICO PNE	1	1		R\$ 200,00	R\$ 200,00
SC	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 1.103,00	R\$ 1.103,00
	GRADES	20	1		R\$ 12,29	R\$ 245,80
	PILOTIS	20	1		R\$ 21,80	R\$ 436,00
	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	8	1		R\$ 153,91	R\$ 1.231,28
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	40	1		R\$ 44,17	R\$ 1.766,80
	SEGURANÇA	5	1		R\$ 293,40	R\$ 1.467,00
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.331,90	R\$ 2.331,90
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	1	1		R\$ 889,00	R\$ 889,00
	PRODUTOR SPTURIS - HORAS	20,74	1			R\$ 2.224,07

Custo	Total	R\$ 15.921,87
--------------	--------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.711,60

Taxa Adm. (*) R\$ 1.563,42

* Valores já incluídos no custo total

Comentários:

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Leis 8.666/93 e 13.303/16, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos / serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Leis 8.666/93 e 13.303/16.

SC - solicitação de compras para equipamentos / serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado e pedido com antecedência mínima de 15 e 90 dias respectivamente, dependendo do objeto.

Cargo	Horas	Valor	Valor Total
Diretor	0	R\$ 243,99	R\$ -
Gerentes	1	R\$ 223,86	R\$ 223,86
Coordenadores	2	R\$ 216,09	R\$ 432,18
Produtores	17,739864	R\$ 83,61	R\$ 1.483,23
Transporte	1	R\$ 84,80	R\$ 84,80
	20,739864		R\$ 2.224,07

PLANILHA I

Estimativa de custo

Tipo B



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 1.023,80	R\$ 1.023,80
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	10	1		R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
SC	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 200,00	R\$ 400,00
SC	BARRICADAS	10	1		R\$ 73,00	R\$ 730,00
	GERADOR 250 KVA	1	1		R\$ 1.597,22	R\$ 1.597,22
	GRADES	30	1		R\$ 12,29	R\$ 368,70
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	1	1		R\$ 1.502,78	R\$ 1.502,78
SC	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.470,00	R\$ 3.470,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	40	1		R\$ 44,17	R\$ 1.766,80
	SEGURANÇA	10	1		R\$ 293,40	R\$ 2.934,00
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.331,90	R\$ 2.331,90
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	1	1		R\$ 889,00	R\$ 889,00
	PRODUTOR SPTURIS - HORAS	34,74	1			R\$ 3.659,57

Custo	Total	R\$	28.445,83
-------	-------	-----	-----------

Imposto a Recolher (*) R\$ 3.057,93

Taxa Adm. (*) R\$ 2.834,13

* Valores já incluídos no custo total

Comentários:

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Leis 8.666/93 e 13.303/16, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos / serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Leis 8.666/93 e 13.303/16.

SC - solicitação de compras para equipamentos / serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado e pedido com antecedência mínima de 15 e 90 dias respectivamente, dependendo do objeto.

Cargo	Horas	Valor	Valor Total
Diretor	0	R\$ 243,99	R\$ -
Gerentes	1	R\$ 223,86	R\$ 223,86
Coordenadores	4	R\$ 216,09	R\$ 864,36
Produtores	29,739864	R\$ 83,61	R\$ 2.486,55
Transporte	1	R\$ 84,80	R\$ 84,80
	34,739864		R\$ 3.659,57

PLANILHA I

Estimativa de custo

Tipo C



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	CAPTAÇÃO TIPO B	2	3		R\$ 2.579,75	R\$ 15.478,50
	CAPTAÇÃO TIPO A	1	3		R\$ 1.031,90	R\$ 3.095,70
	DIRETOR DE PALCO	1	3		R\$ 639,61	R\$ 1.918,83
	ROTEIRIZAÇÃO - DIREÇÃO	1	1		R\$ 3.081,17	R\$ 3.081,17
	PRODUTOR SPTURIS - HORAS	46,48	1			R\$ 5.273,20

Custo	Total	R\$ 36.284,07
--------------	--------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 3.900,54

Taxa Adm. (*) R\$ 3.536,13

* Valores já incluídos no custo total

Comentários:

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Leis 8.666/93 e 13.303/16, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos / serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Leis 8.666/93 e 13.303/16.

SC - solicitação de compras para equipamentos / serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado e pedido com antecedência mínima de 15 e 90 dias respectivamente, dependendo do objeto.

Cargo	Horas	Valor	Valor Total
Diretor	1	R\$ 243,99	R\$ 243,99
Gerentes	1	R\$ 223,86	R\$ 223,86
Coordenadores	5	R\$ 216,09	R\$ 1.080,45
Produtores	39,479727	R\$ 83,61	R\$ 3.300,90
Transporte	5	R\$ 84,80	R\$ 424,00
	46,479727		R\$ 5.273,20

PLANILHA I

Estimativa de custo

Tipo D



Doc	Locação de Espaços	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	GRANDE AUDITÓRIO	1	3		R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00
	HALL FRONTAL	1	2		R\$ 7.600,00	R\$ 15.200,00

Custo Parcial "A" R\$ 150.200,00

Doc	Consumos	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	LUZ	1	1		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	AGUA	1	1		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Custo Parcial "B" R\$ 11.500,00
Taxa Adm. (*) R\$ 1.500,00

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	SOM TIPO 7	1	1		R\$ 9.481,90	R\$ 9.481,90
SC	ILUMINAÇÃO TIPO 5	1	1		R\$ 3.900,63	R\$ 3.900,63
	GERADOR 450 KVA	2	1		R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
SC	GERADOR 250 KVA	1	1		R\$ 1.597,22	R\$ 1.597,22
	PAINEL LED INTERNO (m²)	24	1		R\$ 337,02	R\$ 8.088,48
SC	PROJEÇÃO TIPO F	2	1		R\$ 2.424,97	R\$ 4.849,94
SC	CAPTAÇÃO TIPO C	1	1		R\$ 3.611,65	R\$ 3.611,65
SC	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.331,90	R\$ 2.331,90
	AGENTE DE LIMPEZA	20	1		R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
SC	SEGURANÇA	24	1		R\$ 293,40	R\$ 7.041,60
	CARREGADORES	6	2		R\$ 139,90	R\$ 1.678,80
	RECEPCIONISTA BILINGUE	6	1		R\$ 229,31	R\$ 1.375,86
SC	BOMBEIRO CIVIL	4	3		R\$ 178,00	R\$ 2.136,00
SC	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	3		R\$ 1.023,80	R\$ 3.071,40
SC	LUZ CÊNICA	1	1		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
SC	MOBILIÁRIO	1	1		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
SC	ARRANJOS FLORAIS	1	1		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
SC	SERVIÇO DE BUFFET	900	1		R\$ 300,00	R\$ 270.000,00
SC	CENOGRAFIA PALCO	1	1		R\$ 49.645,39	R\$ 49.645,39
SC	MESTRE DE CERIMÔNIAS	1	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	PRODUTOR SPTURIS - HORAS	434,44	1			R\$ 45.202,79

Custo Parcial "C" R\$ 631.498,24

Imposto a Recolher (*) R\$ 67.886,06
Taxa Adm. (*) R\$ 67.618,62

* Valores já incluídos no custo total

CUSTO TOTAL "A+B+C" = R\$ 793.198,24

Comentários:

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Leis 8.666/93 e 13.303/16, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos / serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Leis 8.666/93 e 13.303/16.

SC - solicitação de compras para equipamentos / serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado e pedido com antecedência mínima de 15 e 90 dias respectivamente, dependendo do objeto.

Cargo	Horas	Valor	Valor Total
Diretor	6	R\$ 243,99	R\$ 1.463,94
Gerentes	13	R\$ 223,86	R\$ 2.910,18
Coordenadores	46	R\$ 216,09	R\$ 9.940,14
Produtores	369,43583	R\$ 83,61	R\$ 30.888,53
	434,43583		R\$ 45.202,79

PLANILHA I
Estimativa de custo
Tipo E



Doc	Locação de Espaços	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PAVILHÃO OESTE (10.000m²) - 13 a 24/11/2021	1	1		R\$ 618.000,00	R\$ 618.000,00

Custo Parcial "A" R\$ 618.000,00

CONSUMOS

Doc	ITEM	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	LUZ	1	1		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	ÁGUA	1	1		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Custo Parcial "B" R\$ 23.000,00
Taxa Adm. (*) R\$ 3.000,00

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	AGENTE DE LIMPEZA	200	1		R\$ 139,00	R\$ 27.800,00
SC	SEGURANÇA	200	1		R\$ 293,40	R\$ 58.680,00
	CARREGADORES	10	9		R\$ 139,90	R\$ 12.591,00
SC	BOMBEIRO CIVIL	50	1		R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
SC	AMBULÂNCIA UTI	1	7		R\$ 2.242,03	R\$ 15.694,21
SC	POSTO MÉDICO	1	2		R\$ 8.721,85	R\$ 17.443,70
	GERADOR 450 KVA	8	4		R\$ 3.600,00	R\$ 115.200,00
SC	PASSA CABO	200	2		R\$ 30,90	R\$ 12.360,00
SC	ILUMINAÇÃO TIPO 5	1	2		R\$ 3.900,63	R\$ 7.801,26
SC	SOM TIPO 5	1	2		R\$ 3.424,14	R\$ 6.848,28
SC	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	300	1		R\$ 44,17	R\$ 13.251,00
SC	GRADES	200	1		R\$ 12,29	R\$ 2.458,00
	PILOTIS	200	1		R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
SC	CONE TIPO I (SUPER CONE)	200	1		R\$ 42,45	R\$ 8.490,00
SC	STREAMING DO EVENTO (SHOWS E PALESTRAS)	1	1		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
SC	REGISTRO FOTOGRÁFICO	1	1		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
SC	PROJEÇÃO MAPEADA	1	1		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
SC	REALIDADE AUMENTADA	1	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
SC	TOTENS INTERATIVOS	10	2		R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
SC	DIVULGAÇÃO	1	180		R\$ 1.111,11	R\$ 200.000,00
SC	CENOGRÁFIA	1	1		R\$ 1.051.000,00	R\$ 1.051.000,00
SC	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	1	1		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
SC	ENGENHARIA ELÉTRICA	1	1		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
SC	CREDENCIAMENTO	1	1		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SC	SISTEMA DE FONES DE OUVIDO	1	1		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
SC	SONORIZAÇÃO AMBIENTE	1	1		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
SC	CONTRATAÇÃO DE ATORES	20	2		R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
SC	GRAFITE - EQUIPE E MATERIAL	1	1		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
SC	PROMOTORES	30	3		R\$ 277,78	R\$ 25.000,00
SC	PRODUTORES - MONTAGEM	5	10		R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
SC	PRODUTORES - PROJETO	10	30		R\$ 333,33	R\$ 100.000,00
SC	CAMISETAS - STAFF	200	1		R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
SC	CRACHÁS	500	1		R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
SC	ALIMENTAÇÃO PRODUÇÃO	1	1		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
SC	CATERING CAMARINS	1	1		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
SC	TRANSFERS - PALESTRANTES	1	1		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
SC	SERVIÇO DE ALVARÁ	1	1		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
SC	ECAD	1	1		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
SC	INTERNET DEDICADA	1	1		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	PRODUTOR SPTURIS - HORAS	2.849,53	1			R\$ 296.266,41

Custo Parcial "C" R\$ 4.149.020,15

Imposto a Recolher (*) R\$ 446.019,67
Taxa Adm. (*) R\$ 444.356,62

* Valores já incluídos no custo total

CUSTO TOTAL "A+B+C" = R\$ 4.790.020,15

Comentários:

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93 e 13.303/16, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos / serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93 e 13.303/16. SC - solicitação de compras para equipamentos / serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação. Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado e pedido com antecedência mínima de 15 e 90 dias respectivamente, dependendo do objeto.

Cargo	Horas	Valor	Valor Total
Diretor	38	R\$ 243,99	R\$ 9.271,62
Gerentes	84	R\$ 223,86	R\$ 18.804,24
Coordenadores	303	R\$ 216,09	R\$ 65.475,27
Produtores	2424,5339	R\$ 83,61	R\$ 202.715,28
	2849,5339		R\$ 296.266,41

PLANILHA I

Estimativa de custo

Tipo F



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.			Vlr. Unit.	Total
SC	AMBIENTE DIGITAL PARA EVENTO DO DIA 20/11	1	1	Serviço	R\$ 410.000,00	R\$ 410.000,00
SC	APLICAÇÃO DE PESQUISAS EVENTOS PRESENCIAL	1	1	Serviço	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
SC	PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	1	1	Serviço	R\$ 222.000,00	R\$ 222.000,00
SC	MÚSICOS PARA SHOWS	1	1	Serviço	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
SC	GERENCIAMENTO DA LIVE	1	1	Serviço	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
SC	GERENCIAMENTO DO ZOOM	1	1	Serviço	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
SC	LINK DE INTERNET COM REDUNDÂNCIA	1	1	Serviço	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
SC	criação de sites, app e rede	1	4	Meses	R\$ 24.750,00	R\$ 99.000,00
SC	SOCIAL MEDIA E ANALYTICS	1	4	Meses	R\$ 29.000,00	R\$ 116.000,00
SC	GESTÃO DE MÍDIA PAGA, ONLINE E PERMUTADA	1	4	Meses	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00
SC	CURADOR	1	6	Meses	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
SC	PROJETO CENOGRÁFICO E ARQUITETÔNICO - CURADOR ARTÍSTICO	1	6	Meses	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
SC	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO EM REAL TIME	1	6	Meses	R\$ 18.000,00	R\$ 108.000,00
SC	MONITORAMENTO DAS REDES	1	6	Meses	R\$ 13.000,00	R\$ 78.000,00
SC	GESTÃO DOS PATROCINADORES	1	6	Meses	R\$ 8.400,00	R\$ 50.400,00
SC	APLICAÇÃO DE PESQUISAS EVENTOS ONLINE	1	11	Meses	R\$ 4.600,00	R\$ 50.600,00
SC	PRÉ PRODUÇÃO DOS EVENTOS E DAS AÇÕES PREVISTAS	1	12	Meses	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
SC	PLANEJAMENTO	1	12	Meses	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
SC	CONCEITO E COMUNICAÇÃO VISUAL	1	12	Meses	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
SC	WEBNÁRIOS	1	12	Meses	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
	PRODUTOR SPTURIS - HORAS	2677,80	1			R\$ 278.445,28

Custo Total	R\$ 3.899.468,10
--------------------	-------------------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 419.192,82

Taxa Adm. (*) R\$ 417.630,00

* Valores já incluídos no custo total

Comentários:

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Leis 8.666/93 e 13.303/16, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos / serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Leis 8.666/93 e 13.303/16.

SC - solicitação de compras para equipamentos / serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado e pedido com antecedência mínima de 15 e 90 dias respectivamente, dependendo do objeto.

Cargo	Horas	Valor	Valor Total
Diretor	36	R\$ 243,99	R\$ 8.783,64
Gerentes	78	R\$ 223,86	R\$ 17.461,08
Coordenadores	285	R\$ 216,09	R\$ 61.585,65
Produtores	2278,7957	R\$ 83,61	R\$ 190.530,11
Transporte	1	R\$ 84,80	R\$ 84,80
	2677,7957		R\$ 278.445,28

ESTIMATIVA - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

SMRI

ITEM /AÇÃO	Valor unitário	Quantidade execução	Valor total	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
Evento Tipo A	R\$ 15.921,87	8	R\$ 127.374,96				R\$ 15.921,87	R\$ 15.921,87	R\$ 15.921,87	R\$ 15.921,87	R\$ 15.921,87	R\$ 15.921,87	R\$ 15.921,87	R\$ 15.921,87		
Evento Tipo B	R\$ 28.445,83	6	R\$ 170.674,98						R\$ 28.445,83	R\$ 28.445,83	R\$ 28.445,83	R\$ 28.445,83	R\$ 28.445,83	R\$ 28.445,83		
Evento Tipo C	R\$ 36.284,07	2	R\$ 72.568,14								R\$ 36.284,07				R\$ 36.284,07	
Evento Tipo D - Abertura no Elis Regina	R\$ 793.198,24	1	R\$ 793.198,24							R\$ 793.198,24						
Evento Tipo E - Produção Operacional	R\$ 4.790.020,15	1	R\$ 4.790.020,15							R\$ 4.790.020,15						
Evento Tipo F	R\$ 3.899.468,10	1	R\$ 3.899.468,10		R\$ 272.962,77	R\$ 311.957,45	R\$ 389.946,81	R\$ 389.946,81	R\$ 506.930,85	R\$ 1.325.819,15	R\$ 116.984,04	R\$ 116.984,04	R\$ 116.984,04	R\$ 116.984,04	R\$ 116.984,04	R\$ 116.984,04
TOTAL DO INVESTIMENTO			R\$ 9.853.304,57		R\$ 272.962,77	R\$ 311.957,45	R\$ 405.868,68	R\$ 405.868,68	R\$ 551.298,55	R\$ 6.953.405,24	R\$ 197.635,81	R\$ 161.351,74	R\$ 161.351,74	R\$ 161.351,74	R\$ 153.268,11	R\$ 116.984,04

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos com Contratos Específicos

SERVIÇO	VIGÊNCIA	VALOR	SEI
CAIXAS D'ÁGUA COPO 200ml	27/04/22	R\$ 20,00	7210.2020/0001398-6
AGENTE DE APOIO AO TRANSITO	15/01/22	R\$ 208,00	7210.2020/0001303-0
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	01/09/21	R\$ 1.023,80	7210.2020/0001287-4
AMBULÂNCIA UTI	16/06/21	R\$ 2.242,03	7210.2020/0001314-5
APOIO OPERACIONAL EMERGENCIAL	22/06/21	R\$ 139,00	7210.2020/0001716-7
BANHEIRO SUPER LUXO LOTE I, II, III e IV	12/02/22	R\$ 225,00	7210.2020/0001315-3
BRIGADISTAS	16/09/21	R\$ 178,00	7210.2021/0000794-5
BUFFET - ÁGUA - copo vidro	08/09/21	R\$ 18,50	7210.2021/0000518-7
BUFFET - ÁGUA - copo descartável	08/09/21	R\$ 15,00	7210.2021/0000518-7
CAFÉ RECEPTIVO	04/07/21	R\$ 19,53	7210.2020/0001319-6
CAMISETA BÁSICA	09/06/21	R\$ 23,55	7210.2020/0001703-5
CAPTAÇÃO TIPO A	28/10/21	R\$ 1.031,90	7210.2020/0000945-8
CAPTAÇÃO TIPO B	28/10/21	R\$ 2.579,75	7210.2020/0000945-8
CAPTAÇÃO TIPO C	28/10/21	R\$ 3.611,65	7210.2020/0000945-8
PROJEÇÃO TIPO A	28/10/21	R\$ 1.031,90	7210.2020/0000945-8
PROJEÇÃO TIPO B	28/10/21	R\$ 1.135,09	7210.2020/0000945-8
PROJEÇÃO TIPO C	28/10/21	R\$ 2.218,59	7210.2020/0000945-8
PROJEÇÃO TIPO D	28/10/21	R\$ 773,92	7210.2020/0000945-8
PROJEÇÃO TIPO E	28/10/21	R\$ 2.290,82	7210.2020/0000945-8
PROJEÇÃO TIPO F	28/10/21	R\$ 2.424,97	7210.2020/0000945-8
CARREGADORES	19/02/22	R\$ 139,90	7210.2020/0001350-1
Cones Tipo I - 110 cm de altura	11/06/21	R\$ 42,45	7210.2021/0000762-7
Cones Tipo II - 75 cm de altura	11/06/21	R\$ 14,26	7210.2021/0000762-7
Diretor de Palco	29/08/21	R\$ 639,61	7210.2020/0001358-7
Assistente de Palco	29/08/21	R\$ 355,89	7210.2020/0001358-7
Serv. De Instalação e Manutenção Elétrica	03/10/21	R\$ 1.258,64	7210.2020/0000857-5
Faixas e banners p/ sinalização de trânsito	09/02/22	R\$ 43,28	7210.2020/0001351-0
GRADES	05/06/21	R\$ 12,29	7210.2020/0001280-7
ILUMINAÇÃO TIPO 4	25/09/21	R\$ 2.331,86	7210.2020/0000463-4
ILUMINAÇÃO TIPO 5	23/05/21	R\$ 3.900,63	7210.2020/0001445-1
ILUMINAÇÃO TIPO 06	26/01/22	R\$ 1.375,00	7210.2020/0001495-8
ILUMINAÇÃO TIPO 07	23/01/22	R\$ 2.380,00	7210.2020/0001495-8
ILUMINAÇÃO TIPO 08	23/01/22	R\$ 5.575,00	7210.2020/0001495-8
ILUMINAÇÃO TIPO 09	23/01/22	R\$ 9.500,00	7210.2020/0001495-8
Tradutor / Intérprete de Libras	08/12/21	R\$ 446,94	7210.2020/0001265-3
Guia - Intérprete	18/02/22	R\$ 232,94	7210.2020/0001425-7
Kit Lanche	26/06/21	R\$ 11,95	7210.2021/0000499-7
Kit Lanche Vegetariano	26/06/21	R\$ 12,69	7210.2021/0000499-7
Kit Lanche	03/08/21	R\$ 15,00	7210.2021/0001126-8
Kit Lanche Vegetariano	03/08/21	R\$ 15,00	7210.2021/0001126-8
KIT MOBILIÁRIO TIPO A	04/07/21	R\$ 248,33	7210.2020/0001470-2
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	04/07/21	R\$ 448,68	7210.2020/0001470-2
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	22/10/21	R\$ 932,62	7210.2020/0000892-3
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	22/10/21	R\$ 1.284,11	7210.2020/0000892-3
AGENTE DE LIMPEZA	10/12/21	R\$ 139,00	7210.2020/0001300-5
MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	22/05/21	R\$ 1,74	7210.2020/0000981-4
Cj 4 mesas e 16 cadeiras plásticas	28/11/21	R\$ 121,46	7210.2020/0001055-3
Mesas plásticas (Cj. 15 até 49 peças)	28/11/21	R\$ 8,75	7210.2020/0001055-3
Cadeiras plásticas (Cj. 50 até 199 peças)	28/11/21	R\$ 3,74	7210.2020/0001055-3
Mesas plásticas (Cj. 50 ou mais peças)	28/11/21	R\$ 7,00	7210.2020/0001055-3
Cadeiras plásticas (Cj. 200 ou mais peças)	28/11/21	R\$ 2,81	7210.2020/0001055-3
MESTRE DE CERIMONIAS	27/07/21	R\$ 507,46	7210.2020/0001438-9
MICRO-ÔNIBUS	07/07/21	R\$ 885,42	7210.2020/0001546-6
ÔNIBUS	31/01/22	R\$ 1.265,00	7210.2020/0001397-8
PAINEL LED EXTERNO	25/12/21	R\$ 239,00	7210.2020/0001817-1
PAINEL LED INTERNO	25/12/21	R\$ 337,02	7210.2020/0001817-1

PALCO TIPO 5	28/05/21	R\$ 26.494,45	7210.2020/0001411-7
PALCO TIPO 6	19/02/22	R\$ 125.000,00	7210.2020/0001431-1
PALCO TIPO 8	30/01/22	R\$ 2.895,00	7210.2020/0001467-2
PASSA CABO	01/11/21	R\$ 30,90	7210.2021/0001231-0
PILOTIS	28/11/21	R\$ 21,80	7210.2020/0001096-0
PISO TIPO PALETE	05/12/21	R\$ 41,38	7210.2020/0001260-2
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	30/01/22	R\$ 28,99	7210.2020/0001353-6
PLOTAGEM DIGITAL M²	14/08/21	R\$ 44,17	7210.2020/0001283-1
MOLDURA DE METALON ML	14/08/21	R\$ 3,42	7210.2020/0001283-1
TELA ORTOFONICA M²	14/08/21	R\$ 45,25	7210.2020/0001283-1
POSTO MÉDICO	04/07/21	R\$ 8.721,85	7210.2020/0001483-4
PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	03/12/21	R\$ 153,91	7210.2020/0001286-6
PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS	10/08/22	R\$ 130,00	7210.2020/0001464-8
Pulseiras de Identificação PVC	09/06/21	R\$ 0,36	7210.2020/0001669-1
Recepcionista(s) Bilingue	28/11/21	R\$ 229,31	7210.2020/0001086-3
Recepcionista Padrão	28/11/21	R\$ 176,27	7210.2020/0001086-3
SEGURANÇAS	24/09/21	R\$ 293,40	7210.2021/0000910-7
SOM TIPO 1	04/12/21	R\$ 1.157,40	7210.2020/0001128-2
SOM TIPO 2	23/09/21	R\$ 1.230,41	7210.2020/0000449-9
SOM TIPO 5	07/06/21	R\$ 3.424,14	7210.2020/0001453-2
SOM TIPO 7	20/06/21	R\$ 9.481,90	7210.2020/0001496-6
TENDAS 4x4 PISO 10cm	16/07/22	R\$ 799,98	7210.2020/0001527-0
TENDAS 4x4 PISO 40cm	16/07/22	R\$ 1.439,97	7210.2020/0001527-0
TENDA 4X4 SEM PISO	20/06/21	R\$ 582,99	7210.2020/0001487-7
TENDAS 5X5 C/ PISO 10cm	06/04/23	R\$ 889,00	7210.2021/0000027-4
TENDAS 5X5 C/ PISO 40cm	06/08/22	R\$ 1.038,30	7210.2020/0001527-0
TENDAS 5X5 SEM PISO	12/11/21	R\$ 566,79	7210.2020/0001053-7
TENDAS 10X10 COM PISO 10cm	21/09/21	R\$ 3.700,00	7210.2020/0000431-6
TENDAS 10X10 SEM PISO	18/01/22	R\$ 1.455,62	7210.2020/0001487-7
TESTE COVID-19	09/06/21	R\$ 64,00	7210.2020/0001721-3
TRELIÇAS Q15	21/08/21	R\$ 30,00	7210.2020/0001775-2
TRELIÇAS Q30	21/08/21	R\$ 30,00	7210.2020/0001775-2

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVOS COM INSTALAÇÃO
ALMOÇO / JANTAR / CAFÉ DA MANHÃ
ALVARÁ
AMBIENTAÇÃO
AR CONDICIONADO
ÁRBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ARRANJOS FLORAIS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ASSISTENTE DE PALCO
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BACKLINE - SÔM
BANDEIRA
BANHEIRO QUÍMICO PNE
BANHEIRO VIP PARA ARTISTAS
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE ÁGUA
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BONÉ
BOTTON
BREEZER
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTÃO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO / TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTÍSTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMISETA POLO / BÁSICA
CANETAS / CANETAS ESFEROGRÁFICAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTÁVEL)
CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS
CAPTAÇÃO E STREAMING
COQUETEL
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA / CENOGRAFIA PARA PALCO
CENOGRAFIA ÁGUIA DE OURO
CHURRASCO
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS / PIN
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO / EM BRAILLE
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA / GÁS / SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER / CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE
CONVITE
CRACHÁS / CRACHÁS EM PVC / CREDENCIAL
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO
DIVERSOS (*)
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
ECAD
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERÊNCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
EXTINTORES
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLYERS (FILIPETAS)
FOGOS DE ARTIFÍCIO
FOTOGRAFIA / FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTÓGRAFO PROFISSIONAL
FRASCOS DE ALCOOL EM GEL 70%
FRETAMENTO AÉREO
GERADOR 80 KVA
GERADOR 450 KVA COM CHAVE REVERSORA
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ
HOSPEDAGEM PARA EQUIPE
INTERPRETE DE LIBRAS
ILUMINAÇÃO CÊNICA / ESPECIAL / DE ESTANDES
INFLÁVEL
INGRESSO
KIT PARA PREMIADOS
LAVAGEM DE PISO E CANALETAS COM ASPIRAÇÃO
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ESPAÇO - PAULISTA
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE TRAJE SOCIAL
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRÍLICO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MANUTENÇÃO DE BANHEIROS
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITÓRIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMÁTICA
MATERIAIS IMPRESSOS (INGRESSOS / PORTA INGRESSO / CARTAZ A3)
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLÁSTICA)
MEDALHAS
MÓBILE
MOBILIÁRIO PARA CAMARIM E LOUNGES
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
PAINEIS PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PALCO TIPO 2
PASSAGEM AÉREA
PASTAS ZIP ZAP
PILOTIS
PISO DE LINÓLEO PRETO 10X8

PLANILHA IV



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PISO TIPO PALET
PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PRATICAVEL COM RODIZIOS
PREMIAÇÃO - PLACAS DE HOMENAGEM
PRODUÇÃO DE VIDEO E EDIÇÃO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA PADRAO / BILINGUE / TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRAFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS / EM TECIDO COM IMPRESSAO / EM TNT
SEGURANÇAS PARA 5 GRAVAÇÕES E 5 FOGOS
SEGURO PARA EVENTO
SERVIÇO DE AGUA / CAFÉ / PETIT FOUR
SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTÉCNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)
STREAMING COM ESTUDIO
TABLADO C/COBERTURA M²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET / CONTRU / ECAD / ELETROPAULO / TELEFONICA
TAXI
TELAO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3x3 COM PISO E SEM PISO
TENDA BOXTRUSS 5x5
TRADUTOR / INTERPRETE DE LIBRAS
TRANSMISSAO SIMULTANEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRIO ELETRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
WELCOME COFFEE

* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.